



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

TERMO DE SUPRESSAO N.º 001/17

Primeiro Termo de Supressão, ao **Contrato Administrativo n.º 012/15**, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e **TRANSPORTES COLETIVOS VILAS BOAS LTDA - ME**, para prestação de serviços de transporte escolar dentro do município.

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, neste município de Cachoeira de Minas/MG, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ángelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste município de Cachoeira de Minas/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **TRANSPORTES COLETIVOS VILAS BOAS LTDA - ME**, CNPJ n.º 04.283.403/0001-46, sediada na Rua Padre Gregório, n.º 573, Bairro Vista Alegre em Cachoeira de Minas/MG, representada por seu sócio/proprietário, o Sr. Carlos Rodrigues Vilas Boas, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do CPF n.º 450.665.076-04 e RG n.º M-4.074.531 SSP/MG, residente e domiciliado em Cachoeira de Minas /MG, tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial n.º 063/14 e a autorização constante do Processo Licitatório n.º 208/14, celebram o presente Termo de Supressão, de acordo com o Art. 65, letra "b", parágrafo 1º da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterada pelas Leis Federais n.ºs 8.883 de 08 de junho de 1994 e 9.648 de 27 de Maio de 1998, visando atividades relacionadas com a prestação de serviços de transporte escolar dentro do município, mediante as cláusulas e condições estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO

1.1 - Fica a Cláusula Primeira do Contrato original suprimida, em virtude da redução legal autorizada em lei e extinção dos roteiros por diminuição dos alunos, a partir desta data, conforme segue:

- a) **Roteiro 01 – Trajeto: RENNO/CACHOEIRINHA**, valor de R\$ 276,87 (Duzentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos) por dia trabalhado;
- b) **Roteiro 07 – Trajeto: PIRES/CACHOEIRINHA/CACHOEIRA DE MINAS**, valor de R\$ 266,70 (Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta Centavos) por dia trabalhado; e
- c) **Roteiro 20 – Trajeto: ABERTAO/BOM JARDIM/ALTO DAS CRUZES/CACHOEIRA DE MINAS**, valor de R\$ 323,34 (Trezentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos) por dia trabalhado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais já estabelecidas no original.

E por estarem e se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo de Supressão em 03 (Três) vias de igual teor e forma para que, após lido e achado conforme é assinado pela CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas/MG, 10 de Janeiro de 2017.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ángelo de Faria
Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA
Sr. Carlos Rodrigues Vilas Boas
TRANSPORTES COLETIVOS VILAS BOAS LTDA - ME

Testemunha 01: _____ CPF: _____

Testemunha 02: _____ CPF: _____